



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE MELHORIA E INOVAÇÃO DE PROCESSOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SEPLAN

Endereço: Unidade III do Campus de Marabá (Cidade Universitária):

Loteamento Cidade Jardim, Avenida dos Ipês, s/n °, Marabá/PA

Telefones: (94) 2101-7139/2101-7161/2101-7166

EDITAL n.º 001/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) NO ÂMBITO DA INSTITUIÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**

(Obs.: conteúdo programático, em anexo.)

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, SEPLAN, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, pela Orientação Normativa n.º 2, de 24 de junho de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e pelas Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), **para atuação no âmbito de toda a instituição Unifesspa**, notadamente junto à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, SEPLAN, esta, situada na Unidade III do Campus de Marabá, Cidade Universitária, conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S):

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos/áreas	N.º de vagas	Turno	Setor do estágio (Unidade)
Todas as áreas de conhecimento	01 + cadastro de reserva (contratação imediata)	Vespertino	Seplan (ou outra unidade da Unifesspa, conforme demanda)

Endereço: Unidade III do Campus de Marabá (Cidade Universitária):

Loteamento Cidade Jardim, Avenida Paulo Fontelles Filho, s/n °, Marabá, PA

Telefones: (94) 2101-7139/2101-7161/2101-7166

E-mail: seplan@unifesspa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE MELHORIA E INOVAÇÃO DE PROCESSOS

Todas as áreas de conhecimento	01 + cadastro de reserva (contratação a partir de outubro de 2018)	Matutino	Seplan (ou outra unidade da Unifesspa, conforme demanda)
--------------------------------	---	----------	--

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1. Auxiliar nas atividades da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, da Unifesspa (SEPLAN /Unifesspa).
- 2.2. Auxiliar na articulação institucional;
- 2.3. Elaborar declarações, memorandos, ofícios e processos internos de interesse da SEPLAN/Unifesspa.
- 2.4. Acompanhar e participar de forma colaborativa na execução de projetos e programas vinculados à SEPLAN / Unifesspa.
- 2.5. Divulgar as ofertas de cursos e eventos promovidos e apoiados pelo (a) SEPLAN/Unifesspa por meio da articulação institucional;
- 2.6. Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento ao público interno que são atendidos na SEPLAN, e os da comunidade externa;
- 2.7. Possuir conhecimentos de informática (Word, Excel, Power Point, Adobe Photoshop, Corel Draw, Lightroom CC, Picasa);
- 2.8. Noções básicas de editoração de textos;
- 2.9. Proatividade;
- 2.10. Assiduidade;
- 2.11. Pontualidade;
- 2.12. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
- 2.13. **Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades (no**

Endereço: Unidade III do Campus de Marabá (Cidade Universitária):

Loteamento Cidade Jardim, Avenida Paulo Fontelles Filho, s/n °, Marabá, PA

Telefones: (94) 2101-7139/2101-7161/2101-7166

E-mail: seplan@unifesspa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE MELHORIA E INOVAÇÃO DE PROCESSOS

período matutino ou vespertino);

- 2.14. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 2.15. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 2.16. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;
- 2.17. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. **Disponibilidade para atuar no período da manhã ou tarde, das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.**

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. **As inscrições serão realizadas no período de 23/07/2018 à 10/08/2018 na Unidade III da Unifesspa – Endereço: Loteamento Cidade Jardim, Avenida Paulo Fontelles Filho, S/Nº, Marabá/PA – Na sala da Seplan, prédio da Reitoria, onde funciona a Seplan /Unifesspa, no horário de 08h30 às 11h:30 e das 14h:30 às 17h:30.**
- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, **haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência.** Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Quando houver ofertas de vagas suficientes, **haverá a destinação de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros (Formulário anexo).** Caso não seja

Endereço: Unidade III do Campus de Marabá (Cidade Universitária):

Loteamento Cidade Jardim, Avenida Paulo Fontelles Filho, s/nº, Marabá, PA

Telefones: (94) 2101-7139/2101-7161/2101-7166

E-mail: seplan@unifesspa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE MELHORIA E INOVAÇÃO DE PROCESSOS

preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.

- 4.5. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.**

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Ficha de Inscrição anexa a este Edital**);
- 5.3. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa- Campus Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando;
- 5.4. Histórico Acadêmico;
- 5.5. Currículo (formações e experiências profissionais, incluindo estágios).

6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA (A seleção dar-se-á mediante processo seletivo simplificado, compreendendo, obrigatoriamente, prova escrita e, facultativamente, análise de *curriculum vitae*, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério das Unidades Universitárias, venham a ser exigidas)

- 6.1. A seleção do estagiário constará de prova escrita, análise de currículo e entrevistas.
- 6.2. Nas análises dos currículos e entrevistas também poderão ser atribuídas notas aos (às) candidatos (as).
- 6.3. **A prova escrita será realizada no dia 13/08/2018 às 09 horas da manhã, no mini auditório do PDTSA Prédio Administrativo da Reitoria da Unifesspa, sala 01, sob a responsabilidade do Sr. FRANCISCO VANDERLEI ALMEIDA DE OLIVEIRA,**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE MELHORIA E INOVAÇÃO DE PROCESSOS

Coordenador de Melhoria e Inovação de Processos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Seplan/Unifesspa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o (a) discente tenha atividades curriculares no dia da prova escrita, 13/08/2018 período da manhã, tais como, provas, seminários, estágios obrigatórios e etc., que não possam ser realizadas em outro momento, encaminhar declaração do professor da disciplina para o e-mail: delleylandal@unifesspa.edu.br, para remarcação da prova escrita.

- 6.4. **As entrevistas serão realizadas no dia 14/08/2018 (manhã e tarde), no mini auditório do PDTSA, Prédio Administrativo da Reitoria da Unifesspa, sala 01, sob a responsabilidade do Sr. FRANCISCO VANDERLEI ALMEIDA DE OLIVEIRA, Coordenador de Melhoria e Inovação de Processos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Seplan/Unifesspa.**
- 6.5. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.6. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. **O resultado final será divulgado até o dia 17/08/2018;**
- 7.2. Na divulgação do resultado final a Unidade informará ao (s) candidatos selecionados (as) a data da entrevista e apresentação dos documentos que constam no item 5;

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. **A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o (a) discente.**
- 8.2. O estágio terá duração 06 (seis) ou 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE MELHORIA E INOVAÇÃO DE PROCESSOS

(doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

- 8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na SEPLAN ou em outra unidade da Unifesspa que nos requisite.
- 8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- 8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
 - 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.5.4. A pedido do estagiário;
 - 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
 - 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.7. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de

Endereço: Unidade III do Campus de Marabá (Cidade Universitária):

Loteamento Cidade Jardim, Avenida Paulo Fontelles Filho, s/n °, Marabá, PA

Telefones: (94) 2101-7139/2101-7161/2101-7166

E-mail: seplan@unifesspa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE MELHORIA E INOVAÇÃO DE PROCESSOS

R\$ 388,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.

- 8.9.** O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
- 8.10.** Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o seu superior e devolver o valor ao erário público.
- 8.11.** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
- 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
 - 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
 - 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
 - 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.
- 8.12.** Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
- 9.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/Seplan/Unifesspa.
- 10.** Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 19 de julho de 2018.

Francisco Vanderlei Almeida de Oliveira
Coordenador de Melhoria e Inovação de Processos Seplan/Unifesspa
Portaria nº 517 /2018/GR

Endereço: Unidade III do Campus de Marabá (Cidade Universitária):
Loteamento Cidade Jardim, Avenida Paulo Fontelles Filho, s/n °, Marabá, PA
Telefones: (94) 2101-7139/2101-7161/2101-7166
E-mail: seplan@unifesspa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE MELHORIA E INOVAÇÃO DE PROCESSOS

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome: _____

Inscrição nº: _____

Declaro ser negro (a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao DECRETO Nº 9.427, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Assinatura do (a) candidato (a)

Marabá/PA, de de 2018.

Assinatura do Diretor da Unidade

Endereço: Unidade III do Campus de Marabá (Cidade Universitária):
Loteamento Cidade Jardim, Avenida Paulo Fontelles Filho, s/n °, Marabá, PA
Telefones: (94) 2101-7139/2101-7161/2101-7166
E-mail: seplan@unifesspa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE MELHORIA E INOVAÇÃO DE PROCESSOS

EDITAL n.º 001/2018
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – SEPLAN
FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº _____)

DADOS CADASTRAIS

NOME: _____ Matrícula: _____

CPF: _____ Sexo: () Feminino () Masculino

Curso: _____ Turma/Período _____

Email: _____ Telefone(s): _____

Declaro conhecimento do Edital n.º 001/2018, para seleção de bolsa estágio não obrigatório, para desempenho de atividades relacionadas na _____

Assinatura do candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – NOME DA UNIDADE - UNIFESSPA

Inscrição (nº _____)

NOME: _____ Curso _____

Matrícula _____

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do Responsável pela Inscrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE MELHORIA E INOVAÇÃO DE PROCESSOS

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – NO ÂMBITO DA
INSTITUIÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**

EDITAL N. ° 001/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

LÍNGUA PORTUGUESA – Ortografia, Morfologia, Sintaxe e Semântica. Técnicas de redação: Dissertação, Descrição e Narração.

REDAÇÃO OFICIAL – Manual de Redação da Presidência da República. Qualidade e técnica em documentos oficiais: ofício, memorando, ata, declaração etc. Documentos normativos.

ESTATUTO PRO-TEMPORE DA UNIFESSPA – Anexo à Resolução do Conselho Universitário (CONSUN) n. ° 017, de 29 de outubro de 2015.